EDITAL Nº 09/2026
PROCESSO SELETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA, no uso de suas atribuições, com base no disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nos dispositivos da Lei Municipal nº 586, de 26 de julho de 2006, e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAR PESSOAL TEMPORÁRIO** pelas seguintes condições:

1. No período de **08 e 09 de outubro**, serão aceitos documentação para contratação de pessoal para o cardo de **FARMACEUTICO** para atuação na saúde.
2. Os cargos e requisitos objeto de contratação estão descritas nos Anexo I do presente Edital.
3. Não haverá pagamento de taxa de inscrição para participação no processo de contratação de pessoal disciplinado pelo presente Edital.
4. **Os interessados deverão encaminhar a ficha de inscrição com os documentos de identificação e comprovação do critério exigido constantes deste Edital, anexo I, exclusivamente pelo e-mail processoseletivo@simaopereira.mg.gov.br contados da data indicada neste, com prazo final às 17h do dia 09 de outubro. Não serão aceitas inscrições fora do dia e horário indicados.**

4.1 – Tanto o edital quanto a ficha de inscrição estão disponíveis no site oficial da prefeitura <simaopereira.mg.gov.br>, na aba "publicações", ítem ao final "processo seletivo".

5. O Município de Simão Pereira não se responsabiliza pela não participação de interessados no processo de contratação direta por ela promovido, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo interessado ao sistema de inscrição no Processo Emergencial para Contratação de Pessoal.
6. Será utilizado o **critério MAIOR TEMPO EXPERIENCIA** obtido na análise realizada pela comissão técnica para contratação, como forma de resguardar a isonomia e impessoalidade que devem reger os processos públicos de seleção de pessoal, sem prejuízo da formação de cadastro de reserva e da posterior abertura de prazo para o recebimento de novos currículos.

6.1. Havendo empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate, respectivamente: já ter trabalhado no município, maior idade e por fim sorteio.

7. O presente Edital e qualquer alteração nos termos deste instrumento convocatório serão publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Simão

Pereira www.simaopereira.mg.gov.br, sendo apto para o envio das inscrições/documentações no e-mail: processoseletivo@simaopereira.mg.gov.br .

8. O presente Edital é composto pelos seguintes anexos:

a) Anexo I – Documentação exigida para Inscrição/Seleção a ser enviada digitalizada por correio eletrônico (devendo ser apresentado os originais no ato da convocação), com o quadro de Vagas, Carga Horária, Vencimento, requisitos mínimos e/ou pontuação da documentação.

b) NÃO SERÃO COMPUTADOS OS DADOS QUE NÃO CONSTAREM NA FICHA, MESMO QUE SEJA ENCAMINHADA A COMPROVAÇÃO. Estes são necessários para conferência/comprovação dos dados lançados na ficha. A ficha não será complementada nem retificada pela comissão.

9. A publicação da ordem de classificação será realizada no sítio eletrônico do Município de Simão Pereira www.simaopereira.mg.gov.br, na aba "publicações", item "processo seletivo", **no dia 09/10/2026, a partir das 18h.**

10. Após a publicação da ordem de classificação, **o interessado terá até às 17h do dia 13/10/2026 para interpor Recurso face o resultado** e somente após a análise, é que o Prefeito Municipal de Simão Pereira homologará o resultado e ratificará a divulgação da lista dos candidatos selecionados, por ordem de classificação. O ato de homologação será publicado no veículo de comunicação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal e no sítio eletrônico do Município de Simão Pereira www.simaopereira.mg.gov.br na aba "prefeitura", item "processo seletivo".

11. O candidato selecionado deverá, para que seja concretizada a sua contratação, atender às seguintes exigências:

a) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
c) possuir escolaridade ou habilitação profissional específica mínima exigida para o exercício da função na área de opção do candidato, conforme Anexos;
d) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a nova investidura, conforme auto declaração a ser apresentada pelo interessado, sob as penas da lei, conforme formulário padrão disponibilizado pelo Departamento de Pessoal;
d) não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pelo art. 37, inciso XVI da CF, conforme auto declaração a ser apresentada pelo interessado em formulário disponibilizado pelo Departamento de Pessoal, sob as penas da lei;
e) não ser aposentado por invalidez.

12. Os contratos terão prazo determinado indicados no anexo I, podendo ser rescindidos antes, caso a necessidade excepcional e transitória que justificou a contratação deixe de existir, sem qualquer direito à indenização, exceto a

correspondente a férias e décimo terceiro salário proporcionais, ou ainda prorrogados, na hipótese de a situação extraordinária perdurar por mais tempo do que o inicialmente previsto.

13. O prazo de validade do presente processo de seleção para contratação temporária de pessoal será de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado a critério da administração.
14. As contratações decorrentes da presente seleção de pessoal serão regidas pela Lei Municipal nº 586/2006 e demais atos normativos pertinentes.
15. O não atendimento a quaisquer das condições e prazos estabelecidos neste Edital, em quaisquer das etapas do Processo Emergencial para a Contratação de Pessoal, resultará na eliminação do candidato/interessado da seleção.
16. Dada à excepcionalidade da situação que justifica a presente contratação, poderá haver modificações nas condições do presente Edital a qualquer tempo, desde que devidamente justificadas por razões supervenientes de interesse público e publicitadas, incluindo a revogação do Processo para a Contratação de Pessoal. As despesas decorrentes da contratação de pessoal regida pelo presente Edital correrão por conta de dotação orçamentária própria.
17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito de Simão Pereira.

Simão Pereira, 07 de outubro de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Simão Pereira

ANEXO I

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

a) Documento de Identidade ou CNH e cópia da CRF ou diploma graduação;
b) Comprovação do tempo de experiencia no cargo pretendido, que somente será aceito por meio de cópia da CTPS, contrato de trabalho ou declaração de órgão público;
c) Ficha de inscrição devidamente preenchida com a transcrição da respectiva contagem de tempo e/ou cursos.

2. VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA

CARGO vagas	C. horária -Vencimento e requisito mínimo	Prazo
01 Farmacêutico	R$ 5.362,20- 40h semanais Graduação em Farmácia	6 meses

3. PONTUAÇÃO

CARGO	Pontuação
Farmacêutico	5 pontos a cada 100 dias de trabalho

4. DOS PRAZOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO:

No lançamento dos prazos de experiência na ficha de inscrição, caso o vínculo ainda esteja em vigência, ou seja, sem término a ser informado, **deverá ser lançado na ficha, a data 09/10/2026** para fins de contagem.

PROCESSO SELETIVO nº 09/2026
FICHA INSCRIÇÃO

NOME:	
ENDEREÇO:	
CELULAR: FIXO:	
CARGO PRETENDIDO:	

RELACIONAR OS PERÍODOS DE EXPERIÊNCIA /CURSOS Pertinentes ao cargo pretendido ** não esquecer de encaminhar documentos comprobatório dos ítens abaixo indicados*	**Área exclusiva da Prefeitura Não preencher** Período em dias - pontos
LOCAL: De: / / até / /	
LOCAL: De: / / até / /	
LOCAL: De: / / até / /	
LOCAL: De: / / até / /	
LOCAL: De: / / até / /	
LOCAL: De: / / até / /	
LOCAL: De: / / até / /	
LOCAL: De: / / até / /	
LOCAL: De: / / até / /	
LOCAL: De: / / até / /	
	TOTAL: _____

Assinatura: _____

** Se tiver mais períodos para relacionar, utilize-se de outra ficha de inscrição e complemente os períodos.*